PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.406, DE 07 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.454, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 1.454, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 2º- A gratificação de função prevista no artigo anterior será mensal, e, nos seguintes valores:*
>
> ***I- 80% para agente de contratação;***
>
> *II- 40% para o fiscal de contrato;*
>
> *III- 20% para membros da equipe de apoio;*
>
> *IV- 40% para membros da Comissão de Contratação, na hipótese de licitação de bens ou serviços especiais.*

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves/MG, 07 de Julho de 2025.

SIDINEI RESENDE PAIVA:06406301625

Assinado de forma digital por SIDINEI RESENDE PAIVA:06406301625
Dados: 2025.07.07 17:48:39 -03'00'

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal